

DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ (MG)
Em 5 de junho de 2012

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 80, inciso III, alínea “f”, da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, determina o arquivamento do processo de Prestação de Contas n.º 1/2012, referente a prestação de contas da Prefeitura Municipal de Unaí, relativas ao exercício de 2007 (Parecer Prévio decorrente do Processo 749351), formalizado nos moldes do Projeto de Decreto Legislativo n.º 2/2012, aprovado pelo Plenário desta Casa na reunião plenária do dia 28 de maio de 2012, após ter sido enviado ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais cópia da ata que discutiu e votou o referido projeto de decreto legislativo, bem como cópia do Decreto Legislativo n.º 252, de 5 de junho de 2012.

VEREADOR HERMES MARTINS SOUTO